



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000001

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 014/2025

Aos 03 dias, do mês de Fevereiro, do ano de 2025, Declaro aberto o presente processo administrativo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA., apresentada no Documento de Formalização de Demanda, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, contando com o presente TERMO DE ABERTURA e TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.

  
Adriana Silva da Costa  
Secretária Municipal de Administração

---

*Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."*

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000002

**TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Na condição de Secretária Municipal de Administração, autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pelos Secretários Municipais do Município, do que para constar lavro a presente autuação.

  
Adriana Silva da Costa  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000003

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA - DFD

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           |
| <b>1.1 Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                           |
| <b>1.2 Responsável pela Demanda:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                           |
| <b>1.3 Cargo/Função:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>1.4 Matrícula:</b>                                                                     |
| <b>1.5 E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>1.6 Telefone:</b>                                                                      |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                           |
| <b>3.1 Tipo de Objeto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                           |
| <input type="checkbox"/> Aquisição/Compras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviço(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Engenharia <input type="checkbox"/> Não Engenharia               |
| <input type="checkbox"/> Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> Padronizada <input type="checkbox"/> Não Padronizada             |
| <b>3.2 Continuidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Continuado <input type="checkbox"/> Não Continuado                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                           |
| <b>3.3 Especialidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           |
| <b>3.4 Dedicção Exclusiva de Mão de Obra:</b> <input type="checkbox"/> Com DEMO <input type="checkbox"/> Sem DEMO <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                           |
| <b>3.5 Descrição do objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE TÉCNICO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO/APP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA – MA. |                                                                                           |
| <b>4. TIPO DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                           |
| <b>4.1 Modalidade:</b> <input type="checkbox"/> Concorrência <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade                                                                                                                                                                                         |                                                                                           |
| <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Leilão                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                           |
| <b>4.2 Procedimentos Auxiliares:</b> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual?                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           |
| <input type="checkbox"/> Credenciamento <input type="checkbox"/> Pré-qualificação <input type="checkbox"/> Proc. Man. Interesse <input type="checkbox"/> Registro de Preços                                                                                                                                                                                                           |                                                                                           |
| <b>5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           |
| Atualmente, os sistemas utilizados para a gestão da folha de pagamento e demais processos correlatos apresentam limitações significativas, como a falta de integração com outras plataformas institucionais, dificuldade de atualização legal e operacional, além da ausência de ferramentas modernas que permitam maior autonomia e transparência aos servidores públicos municipais |                                                                                           |

Isaias 41,20: "Para que todos vejam, e saibam, a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA

*Assinado*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000004

Dessa forma, os processos de folha de pagamento devem seguir rigorosamente as normas da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal. Um sistema atualizado e especializado minimiza erros e automatiza processos, assegurando maior segurança jurídica e precisão nas informações.

Ressalta-se que a automação de rotinas, como geração de contracheques, controle de férias, décimo terceiro, rescisões e encargos, permite que a equipe de recursos humanos se concentre em tarefas estratégicas, reduzindo retrabalho e otimizando prazos.

**6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA**

( ) Não depende ou está vinculado a outra demanda. ( X ) Sim, depende ou está vinculado a outra demanda.

**Demanda vinculada:**

**7. DETALHAMENTO DOS ITENS**

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                               | UND | QUANT. | V. UNITÁRIO  | V. TOTAL              |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|-----------------------|
| 1                           | Implantação, imigração, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software.                          | MÊS | 1      | R\$ 4.343,43 | R\$ 4.343,43          |
| 2                           | Locação de Software de Folha de Pagamento/App                                                                           | MÊS | 12     | R\$ 4.073,18 | R\$ 48.878,16         |
| 3                           | Licença de uso (locação) de Software-Sistema de Protocolo e Controle Interno/App                                        | MÊS | 12     | R\$ 1.517,85 | R\$ 18.214,20         |
| 4                           | Licença de uso (locação) de Software-Sistema Tributário (Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, Alvará e outras taxas | MÊS | 12     | R\$ 3.046,67 | R\$ 36.560,04         |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                         |     |        |              | <b>R\$ 107.995,83</b> |

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de fevereiro de 2025.

  
**Adriana Silva da Costa**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO

Isaias 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000005

**DESPACHO**

**ASSUNTO:** Elaboração Estudo Técnico Preliminar

Encaminho o Processo Administrativo nº 014/2025, à Servidora Sra. Flavia da Costa Veloso, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação pretendida.

São Pedro da Água Branca – MA, 06 de fevereiro de 2025.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000006

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

---

*Isaías 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."*

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA





000007

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

### 1.1 Identificação do problema (demanda):

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA enfrenta a necessidade de modernizar e tornar mais eficiente a gestão de sua folha de pagamento, bem como os processos correlatos de administração de pessoal. Atualmente, os sistemas utilizados apresentam limitações técnicas e operacionais que dificultam a execução precisa e ágil das atividades relacionadas à folha de pagamento, controle funcional, encargos trabalhistas e obrigações legais.

Além disso, a ausência de integração com plataformas móveis e funcionalidades atualizadas compromete a transparência, a segurança da informação e a acessibilidade por parte dos servidores públicos municipais. Tais deficiências impactam diretamente na qualidade da gestão administrativa, gerando retrabalho, riscos de inconsistências nos dados e dificuldades no cumprimento de prazos e obrigações legais.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, migração, suporte técnico, treinamento, licenciamento e cessão de direito de uso (locação) de um software moderno e completo de folha de pagamento e aplicativo (APP), que atenda às necessidades específicas da Prefeitura, promovendo maior eficiência, segurança e inovação na gestão de pessoal.

### 1.2 Justificativa da necessidade da contratação:

Atualmente, os sistemas utilizados para a gestão da folha de pagamento e demais processos correlatos apresentam limitações significativas, como a falta de integração com outras plataformas institucionais, dificuldade de atualização legal e operacional, além da ausência de ferramentas modernas que permitam maior autonomia e transparência aos servidores públicos municipais.

Dessa forma, os processos de folha de pagamento devem seguir rigorosamente as normas da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal. Um sistema atualizado e especializado minimiza erros e automatiza processos, assegurando maior segurança jurídica e precisão nas informações.

Ressalta-se que a automação de rotinas, como geração de contracheques, controle de férias,  
*Isaías 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000008

décimo terceiro, rescisões e encargos, permite que a equipe de recursos humanos se concentre em tarefas estratégicas, reduzindo retrabalho e otimizando prazos.

## **2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

### **2.1 Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

### **2.2 Natureza do Objeto:**

Trata-se de serviço comum.

### **2.3 REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**

Para garantir que a contratação seja eficaz, transparente e adequada às necessidades e especificações exigidas, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- O software fornecido deverá atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, assegurando plena compatibilidade com as normas aplicáveis à administração pública, especialmente no que se refere à gestão de pessoal e folha de pagamento;
- A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para realizar a implantação, migração de dados, suporte técnico, treinamento de usuários e manutenção contínua da solução contratada;
- O fornecedor deve assegurar a entrega e operacionalização do sistema dentro dos prazos estabelecidos, evitando interrupções que possam prejudicar o processamento da folha de pagamento e demais funcionalidades integradas;
- O preço da locação e dos serviços deve estar compatível com os valores praticados no mercado, garantindo que a administração pública realize uma contratação vantajosa e econômica;
- As condições de pagamento deverão ser transparentes, compatíveis com a realidade financeira da Prefeitura, podendo incluir prazos e formas que viabilizem o cumprimento das obrigações contratuais;
- O fornecedor será responsável por quaisquer prejuízos decorrentes de falhas no sistema, mau funcionamento ou inadequações que venham a comprometer o processamento correto das informações da folha de pagamento;
- O contrato deverá prever cláusulas específicas para atendimento emergencial, incluindo suporte técnico com prazos reduzidos e canais de comunicação eficazes com os responsáveis da administração municipal;
- A vigência contratual deverá ser definida de modo a assegurar a continuidade dos serviços e o pleno atendimento da demanda da Prefeitura;
- A empresa contratada deverá observar todas as normas técnicas e legais, incluindo requisitos de segurança da informação, sigilo dos dados e compliance com a Lei Geral de

*Isaías 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."*

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000009

Proteção de Dados (LGPD);

- O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual deverão ser realizados por representantes designados da administração municipal, garantindo a transparência, a rastreabilidade das operações e o controle efetivo dos serviços prestados;
- O fornecedor deverá cumprir integralmente com todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e contratuais, mantendo-se em conformidade com a legislação vigente durante toda a execução do contrato.

### 3- SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

**Descrição:** Trata-se da forma tradicional de contratação em que o Município firma contrato direto com empresa especializada para a prestação de serviço de implantação, migração, treinamento, suporte técnico e cessão de direito de uso (locação) de software específico para gestão de folha de pagamento e aplicativo (APP) integrado.

Essa modalidade visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, com foco na modernização e otimização da administração de recursos humanos.

#### **Vantagens:**

- Simplicidade no processo de contratação com empresa única, especializada na solução.
- Potencial para negociação de condições personalizadas de acordo com as necessidades do Município.
- Implantação de solução integrada, com suporte técnico especializado, treinamento e acompanhamento.
- Melhor controle e automação dos processos de folha de pagamento e gestão de pessoal.

#### **Desvantagens:**

- Dependência da empresa contratada para manutenção, atualizações e suporte contínuo.
- Possível necessidade de adaptação da equipe ao novo sistema durante a fase de implantação e treinamento.
- Custos iniciais com implantação, licenciamento e treinamentos especializados.

### 04 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução mais adequada é o CONTRATO DIRETO COM A EMPRESA, sendo uma alternativa eficaz para garantir a facilidade, economia na gestão dos recursos públicos e a eficiência no atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município, garantindo a continuidade das atividades.

### 5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

*Isaías 41:20: "Para que todos vejam, e saibam, a mão do SENHOR fez isto."*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000010

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                               | UND | QUANT. | V. UNITÁRIO  | V. TOTAL              |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|-----------------------|
| 1                           | Implantação, imigração, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software.                          | MÊS | 1      | R\$ 4.343,43 | R\$ 4.343,43          |
| 2                           | Locação de Software de Folha de Pagamento/App                                                                           | MÊS | 12     | R\$ 4.073,18 | R\$ 48.878,16         |
| 3                           | Licença de uso (locação) de Software-Sistema de Protocolo e Controle Interno/App                                        | MÊS | 12     | R\$ 1.517,85 | R\$ 18.214,20         |
| 4                           | Licença de uso (locação) de Software-Sistema Tributário (Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, Alvará e outras taxas | MÊS | 12     | R\$ 3.046,67 | R\$ 36.560,04         |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                         |     |        |              | <b>R\$ 107.995,83</b> |

#### 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da solução de realizar uma licitação para contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app é garantir que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca tenha acesso contínuo às informações.

#### 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação, reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração de dados, implantação, treinamento, fornecimento de licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento e aplicativo (APP), visa atender de forma eficiente às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A adoção de um sistema moderno, seguro e integrado possibilitará maior controle, agilidade e transparência na gestão da folha de pagamento, otimizando os processos internos e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população. Com a contratação, a administração municipal

*Isaías 41:20: "Para que todos vejam, e saibam, a mão do SENHOR fez isto..."*

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000011

contará com suporte técnico especializado, garantindo o pleno funcionamento do sistema e a capacitação adequada dos servidores envolvidos na operação da ferramenta.

Adicionalmente, a locação do software com suporte contínuo reduz custos com manutenção corretiva, evita a obsolescência tecnológica e assegura a atualização constante do sistema conforme a legislação vigente, promovendo significativa economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Portanto, a contratação se justifica plenamente, não apenas pela necessidade administrativa e legal, mas também pelos ganhos em qualidade, segurança da informação, e pela racionalização dos recursos públicos municipais.

#### **8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

1. **Análise da Demanda:** Determinar a frequência de atualizações e necessidades de suporte com base no volume de uso e nas rotinas administrativas da Prefeitura;
2. **Conformidade Técnica:** Certificar-se de que o software ofertado atenda às normas técnicas, legais e de segurança da informação exigidas pelos órgãos reguladores e legislação vigente;
3. **Processo Licitatório:** A contratação deve ocorrer por meio de licitação pública, preferencialmente na modalidade de pregão eletrônico, assegurando a transparência, a isonomia e a competitividade entre os interessados;
4. **Elaboração do Edital:** O edital de licitação deve especificar detalhadamente as condições, exigências técnicas e os requisitos legais, incluindo funcionalidades obrigatórias do sistema, suporte técnico, tempo de resposta, compatibilidade com sistemas existentes e requisitos de treinamento;
5. **Formalização do Contrato:** Após a conclusão do certame licitatório, deve-se firmar contrato com a empresa vencedora, prevendo os prazos para implantação e migração, cronograma de treinamentos, condições de pagamento, valores, garantias e parâmetros de qualidade dos serviços prestados;
6. **Cláusulas de Garantia:** Incluir cláusulas contratuais que assegurem a qualidade dos serviços e penalidades claras em caso de descumprimento das condições acordadas, falhas técnicas ou interrupção de serviços;
7. **Capacitação de Servidores:** Garantir que as equipes da Prefeitura envolvidas no uso do sistema estejam devidamente capacitadas por meio de treinamentos práticos e materiais de apoio, facilitando a adaptação à nova tecnologia;
8. **Melhoria Contínua e Inovação:** Incentivar boas práticas de gestão digital, otimização de processos administrativos e uso consciente dos recursos tecnológicos para garantir maior eficiência e economicidade;
9. **Sustentabilidade e Modernização:** Sempre que possível, buscar soluções tecnológicas sustentáveis, com menor impacto ambiental, e que promovam a modernização da gestão pública;
10. **Gestão e Arquivamento de Documentos:** Manter organizados e acessíveis todos os documentos referentes à contratação, como contrato, propostas, atas de registro de preços, relatórios técnicos, certificados de treinamento, entre outros, visando atender a auditorias e fiscalizações futuras.

*Isaías 41:20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."*

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000012

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app. A solução escolhida atende diretamente ao problema apresentado, sem a necessidade de contratações adicionais.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, migração, reprodução em qualquer suporte técnico, treinamento, licenciamento e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento e aplicativo (APP) poderá, de forma indireta, gerar impactos ambientais associados ao consumo de energia elétrica, descarte de equipamentos eletrônicos e uso de infraestrutura digital.

Entre os possíveis impactos, destaca-se o aumento na demanda energética para o funcionamento de servidores e estações de trabalho, bem como a geração de resíduos eletrônicos decorrentes de atualizações ou substituições de equipamentos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a adoção de boas práticas sustentáveis, tais como:

- A preferência por soluções em nuvem com eficiência energética e menor necessidade de infraestrutura física;
- A contratação de empresas que demonstrem compromisso com a sustentabilidade, incluindo descarte adequado de equipamentos obsoletos e uso de data centers com certificações ambientais;
- A promoção de treinamentos com enfoque em práticas digitais sustentáveis;
- A redução do uso de papel por meio da digitalização de processos, contribuindo para a diminuição do consumo de recursos naturais.

Ao adotar essas providências, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA reafirma seu compromisso com a responsabilidade socioambiental, promovendo a modernização da gestão pública de forma ética, eficiente e sustentável, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população e servir como exemplo positivo para a sociedade.

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Pedro da Água Branca - MA, 07 de fevereiro de 2025.

*Isaias 41,20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."*

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000013

*Flavia da Costa Veloso*

Sra. Flavia da Costa Veloso  
Estudo Técnico Preliminar  
Port. n° 018/2025



*Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam, a mão do SENHOR fez isto..."*

Avenida Presidente Geisel, n° 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



000014



Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

CNPJ: 01.613.956/0001-21    Responsável: Sandra Costa de Carvalho    Matrícula: 030/2025    Telefone: (99) 98552-5625  
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS

Pesquisa realizada entre 19/01/2025 11:48:34 e 22/01/2025 16:56:26

Relatório gerado no dia 19/02/2025 15:32:19    (IP: 179.49.187.220)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Implantação, imigração, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 3 / 4              | 1          | R\$ 4.343,43 (un) | -          | R\$ 4.343,43         | 4%             | R\$ 4.343,43 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                             | Identificação                        | Data Licitação | Preço        |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|--------------|
| 1                            | 76.995.422/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO                     | Nº Pregão: 900712024<br>UASG: 987871 | 19/08/2024     | R\$ 5.000,00 |
| 2                            | MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA / 1 - PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA | 46634069000178-1-000021/2024         | 15/03/2024     | R\$ 4.000,00 |
| Valor Unitário               |                                                                           |                                      |                | R\$ 4.500,00 |

| Preço Público  | Órgão Público                         | Identificação | Data Licitação | Preço        |
|----------------|---------------------------------------|---------------|----------------|--------------|
| 1              | MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES | 110696        | 18/10/2024     | R\$ 4.030,28 |
| Valor Unitário |                                       |               |                | R\$ 4.030,28 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.030,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.343,43

Item 2: Locação de Software de Folha de Pagamento/App

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 3 / 6              | 12         | R\$ 4.073,18 (un) | -          | R\$ 4.073,18         | 45,3%          | R\$ 48.878,16 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|------------------------------|---------------|---------------|----------------|-------|
|                              |               |               |                |       |





|                |                                                      |                                          |                                        |              |
|----------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| 1              | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARILIA     | 59989830000136-1-000029/2024             | 15/07/2024                             | R\$ 4.629,25 |
| 2              | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DO SUDOESTE/PR | NºPregão:900352024<br>UASG:985477        | 05/07/2024                             | R\$ 3.560,00 |
| Valor Unitário |                                                      |                                          |                                        | R\$ 4.094,63 |
| 000015         |                                                      |                                          |                                        |              |
| Preço Público  | Órgão Público                                        | Identificação                            | Data Licitação                         | Preço        |
| 1              | MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES                | 110696                                   | 18/10/2024                             | R\$ 4.030,28 |
| Valor Unitário |                                                      |                                          |                                        | R\$ 4.030,28 |
|                |                                                      | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.030,28 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.073,18 |              |

Item 3: Licença de uso (locação) de Software-Sistema de Protocolo e Controle Interno/App

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO EST. ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|---------------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 3 / 10             | 12         | R\$ 1.517,85 (un)   | -          | R\$ 1.517,85         | 16,9%          | R\$ 18.214,20 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                              | Identificação                     | Data Licitação | Preço        |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|
| 1                            | CAMARA MUNICIPAL DE JALES                                                  | 51841757000149-1-000008/2024      | 12/07/2024     | R\$ 1.320,00 |
| 2                            | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu | NºPregão:900332024<br>UASG:987889 | 03/07/2024     | R\$ 1.733,56 |
| Valor Unitário               |                                                                            |                                   |                | R\$ 1.526,78 |

| Preço Público  | Órgão Público                                                           | Identificação | Data Licitação | Preço        |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|--------------|
| 1              | 86.717.964/0001-70 - Câmara Municipal de Nova Módica   CÂMARA MUNICIPAL | 22024         | 15/02/2024     | R\$ 1.500,00 |
| Valor Unitário |                                                                         |               |                | R\$ 1.500,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.517,85

Item 4: Licença de uso (locação) de Software-Sistema Tributário (Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, Alvará e outras taxas)

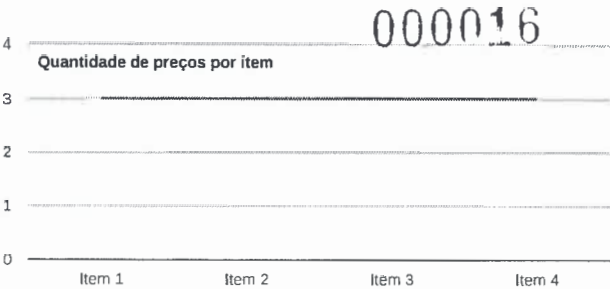
| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                           | PREÇO ESTIMADO                           | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                   | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|------------|----------------------------------------|----------------|---------------|
| 3 / 3                        | 12                                   | R\$ 3.046,67 (un)                        | -          | R\$ 3.046,67                           | 33,9%          | R\$ 36.560,04 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                        |                                          |            | Identificação                          | Data Licitação | Preço         |
| 1                            | MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA        |                                          |            | 11097250000108-1-000004/2023           | 31/07/2024     | R\$ 2.540,00  |
| 2                            | 06.928.790/0001-56 - ESTADO DO CEARA |                                          |            | 07954480000179-1-002435/2024           | 03/04/2024     | R\$ 3.600,00  |
| 3                            | MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA      |                                          |            | 12250916000189-1-000004/2024           | 15/03/2024     | R\$ 3.000,00  |
| Valor Unitário               |                                      |                                          |            |                                        |                | R\$ 3.046,67  |
|                              |                                      | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,00 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.046,67 |                |               |

Valor Global: R\$ 107.995,83



Valor do item em relação ao total

- 1) Locação de...
- 2) Licença de uso...
- 3) Licença de uso...
- 4) Implantaçã...



Detalhamento dos Itens

|                                                                                                        |               |                                        |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| Item 1: Implantação, imigração, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software. |               |                                        |                                        |
| Preço Estimado: R\$ 4.343,43 (un)                                                                      | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 4.343,43 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.343,43 |

| Quantidade | Descrição                                                                                      | Observação |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Mês      | Implantação, imigração, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 22/01/2024 à 22/01/2025; Palavra Chave: Implantação, imigração, treinamento, licença; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 76.995.422/0001-06

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão de ISS, ICMS e IQEP, com serviços de consultoria tributária, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças do Município de São João/PR

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTÃO DO ISS, ICMS E IQEP COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, AGRUPANDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO COM ATENDIMENTO IN LOCO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS MENSAIS, CONFORME SEGUE.

CatSer: 27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Data: 19/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900712024 / UASG:987871

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 04/09/2024 13:36

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: PR

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final           |
|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| 29.077.447/0001-40                   | M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA | R\$ 5.000,00                      |
| *VENCEDOR*                           |                                 |                                   |
| Marca:                               |                                 |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                 |                                   |
| Modelo:                              |                                 |                                   |
| Descrição: Descrição não informada   |                                 |                                   |
| Estado:                              | Cidade:                         | Endereço:                         |
| PR                                   | Tibagi                          | AV MANOEL DAS DORES, 961          |
| Telefone:                            |                                 | Email:                            |
| (42) 3268-1015/ (42) 8832-5071       |                                 | contabilidade_moreira@hotmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 22/01/2024 à 22/01/2025; Palavra Chave: Implantação licença software; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



**Órgão:** MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA / 1 - PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

**Objeto:** Contratação de Empresa para Implantação e Fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Currículos Digitais e Perfis Profissionais para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Araçoiaba da Serra/SP

**Descrição:** IMPLANTAÇÃO DA LICENÇA DE SOFTWARE (SAAS) - IMPLANTAÇÃO DA LICENÇA DE SOFTWARE (SAAS)

**Data:** 15/03/2024 09:15 000017

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 46634069000178-1-000021/2024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 07/03/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** SERVIÇO

**UF:** SP

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 41.685.069/0001-83                   | TITTONEL E KILLES LTDA     | R\$ 4.000,00            |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca: Marca não informada           |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |
|                                      |                            |                         |
| 41.685.069/0001-83                   | TITTONEL E KILLES LTDA     | R\$ 4.000,00            |
| Marca:                               |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Modelo:                              |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |
|                                      |                            |                         |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 4.030,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 22/01/2024 à 22/01/2025; Palavra Chave: Implantação licença software; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

**Descrição:** LICENCA DE USO, SUPORTE E MANUTENCAO DE SOFTWARE/SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA DA CONTABILIDADE SAAE IMPLANTACAO, MIGRACAO E TREINAMENTO DE SOFTWARE /SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA DE CONTABILIDADE SAAE - LICENCA DE USO, SUPORTE E MANUTENCAO DE SOFTWARE/SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA DA CONTABILIDADE SAAE IMPLANTACAO, MIGRACAO E TREINAMENTO DE SOFTWARE /SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA DE CONTABILIDADE SAAE

**Data:** 18/10/2024 00:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 110696

**Lote/Item:** 1/6

**Ata:** N/A

**Fonte:** [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

**UF:**

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final      |
|--------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 39.781.752/0001-72                   | E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA | R\$ 4.030,28                 |
| *VENCEDOR*                           |                                  |                              |
| Marca:                               |                                  |                              |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                  |                              |
| Modelo:                              |                                  |                              |
| Descrição: Descrição não informada   |                                  |                              |
| Estado:                              | Cidade:                          | Endereço:                    |
| ES                                   | Domingos Martins                 | AVENIDA KOEHLER, 238         |
| Nome de Contato:                     |                                  | Telefone:                    |
| Estevão                              |                                  | (27) 3268-3123               |
| Email:                               |                                  | silvana.montenegro@el.com.br |





|                                                       |               |                                        |                                        |
|-------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| Item 2: Locação de Software de Folha de Pagamento/App |               |                                        |                                        |
| Preço Estimado: R\$ 4.073,18 (un)                     | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 4.073,18 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.073,18 |

| Quantidade | Descrição                                       | Observação |
|------------|-------------------------------------------------|------------|
| 12 Meses   | "Locação de Software de Folha de Pagamento/App" |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.629,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 22/01/2024 à 22/01/2025; Palavra Chave: Locação de Software de Folha ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARILIA

**Data:** 15/07/2024 16:18

**Objeto:** Locação de software de gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolos Administrativos e Benefícios Previdenciários.

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 59989830000136-1-000029/2024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 15/07/2024 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

**Descrição:** Locação de software de gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolos Administrativos e Benefícios Previdenciários, voltado a rotinas administrativas de Regimes Próprios de Previdência, com funcionalidades de Protocolo, Administração e Recursos Humanos, - Locação de software de gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolos Administrativos e Benefícios Previdenciários, voltado a rotinas administrativas de Regimes Próprios de Previdência, com funcionalidades de Protocolo, Administração e Recursos Humanos, Cadastramento e recadastramento previdenciário, Simulação e concessão de benefícios previdenciários, Reajuste de benefícios, Folha de pagamento, Emissão de certidão de tempo de contribuição e Exportação de dados para cálculo atuarial, incluso os serviços de implantação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento de usuário.

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                 | Valor da Proposta Final   |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------|
| 05.340.254/0001-72                   | FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA | R\$ 4.629,25              |
| *VENCEDOR*                           |                                            |                           |
| Marca: Marca não informada           |                                            |                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                            |                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                            |                           |
| Estado:                              | Cidade:                                    | Endereço:                 |
| SP                                   | Morro Agudo                                | R INACIO FRANCO, 1888     |
| Telefone:                            |                                            | Email:                    |
| (16) 3821-2700                       |                                            | sr@srcontabilidade.cnt.br |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.560,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 19/01/2024 à 19/01/2025; Palavra Chave: Software Folha de Pagamento; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

**Data:** 05/07/2024 08:00

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:900352024 / UASG:985477

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 03/09/2024 09:46

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoa - Locação de equipamentos para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR com o fornecimento de até 15 (quinze). Com leitor biométrico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor, Integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. Incluindo: Instalação de relógios (nos locais indicados); Configuração, integração entre equipamentos e software; Cadastro das biometrias dos servidores e capacitação presencial de funcionários do setor responsável. Considerar cada unidade como um mês.

**CatSer:** 19631 - Instalação / Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoa



CNPJ Razão Social do Fornecedor

000019 Valor da Proposta Final

10.786.517/0001-01 WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA R\$ 3.280,01  
\*VENCEDOR\*Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Marechal Cândido Rondon RUA SAO PAULO, 909 YASMIM LOURENÇO (45) 3254-0570 contratos@binartech.com.br

43.142.905/0001-09 OTIMIZE SOLUCOES LTDA R\$ 3.290,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informadaEndereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
HIAGO REIS LEITE, 85 NEI (34) 9969-6910 otimize@otimizeuberaba.com.br

11.738.006/0001-87 DANIEL MALTEZ PORTELLA R\$ 3.830,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RJ Rio de Janeiro RUA IGARATA, 631 (21) 3830-4331 contato@ciaecomputadores.com.br

61.092.565/0022-65 NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA R\$ 3.999,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Extrema ESTM DA REPRESA, 917 (11) 5199-9199 contabilidade@csgd.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.030,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 22/01/2024 à 22/01/2025; Palavra Chave: Locação, Suporte, Manutenção, Customização ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

Descrição: LICENCA DE USO, SUPORTE E MANUTENCAO DE SOFTWARE/SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA DA CONTABILIDADE SAAE IMPLANTACAO, MIGRACAO E TREINAMENTO DE SOFTWARE /SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA DE CONTABILIDADE SAAE - LICENCA DE USO, SUPORTE E MANUTENCAO DE SOFTWARE/SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA DA CONTABILIDADE SAAE IMPLANTACAO, MIGRACAO E TREINAMENTO DE SOFTWARE /SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA DE CONTABILIDADE SAAE

Data: 18/10/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 110696

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF:

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.781.752/0001-72 E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA R\$ 4.030,28  
\*VENCEDOR\*Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
ES Domingos Martins AVENIDA KOEHLER, 238 Estevao (27) 3268-3123 silvana.montenegro@el.com.br

Item 3: Licença de uso (locação) de Software-Sistema de Protocolo e Controle Interno/App

Preço Estimado: R\$ 1.517,85 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.517,85      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.517,85

| Quantidade | Descrição                                                                          | Observação |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 12 Meses   | "Licença de uso (locação) de Software-Sistema de Protocolo e Controle Interno/App" |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.320,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 22/01/2024 à 22/01/2025; Palavra Chave: Licença de uso controle interno; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE JALES

**Data:** 12/07/2024 10:11

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de software e assistência técnica de sistema de controle interno.

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Descrição:** LICENCA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - LICENCA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**Identificação:** 51841757000149-1-000008/2024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 22/07/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 12

**Unidade:** MES

**UF:** SP

| CNPJ                                        | Razão Social do Fornecedor                   | Valor da Proposta Final                                                      |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 12.866.344/0001-67                          | DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA | R\$ 1.320,00                                                                 |
| *VENCEDOR*                                  |                                              |                                                                              |
| <b>Marca:</b>                               |                                              |                                                                              |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                                              |                                                                              |
| <b>Modelo:</b>                              |                                              |                                                                              |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                                              |                                                                              |
| <b>Estado:</b>                              | <b>Cidade:</b>                               | <b>Endereço:</b>                                                             |
| SP                                          | São José do Rio Preto                        | AV ROMEU STRAZZI, 325                                                        |
|                                             |                                              | <b>Telefone:</b> (17) 9774-2780                                              |
|                                             |                                              | <b>Email:</b> <a href="mailto:piunipreto@gmail.com">piunipreto@gmail.com</a> |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.733,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 19/01/2024 à 19/01/2025; Palavra Chave: Software Controle Interno; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**Data:** 03/07/2024 08:00

**Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços inerentes ao licenciamento de uso em caráter não permanente de sistema informatizado e integrado de gestão pública, na forma de Software as a Service (SaaS), sem limite de usuários, com hospedagem e armazenamento de dados em Data Center, incluindo, conjuntamente, os serviços inerentes ao suporte técnico e os de manutenção corretiva, legal e evolutiva do sistema, bem como de instalação, implantação, configuração customização e personalização

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:900332024 / UASG:987889

**Lote/Item:** /8

**Ata:** N/A

**Descrição:** Software como Serviço - Saas - CATSER; 26077. Módulo de Controle Interno.

**Homologação:** 23/09/2024 10:18

**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**CatSer:** 26077 - Software como Serviço - Saas

**Quantidade:** 12

**Unidade:** UND SERVIÇO EM NUVEM

**UF:** PR





000021

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                     | Valor da Proposta Final           |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 01.258.027/0001-41                   | IPM SISTEMAS LTDA                              | R\$ 1.360,00                      |
| Marca:                               |                                                |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                |                                   |
| Modelo:                              |                                                |                                   |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                |                                   |
| Estado:                              | Cidade:                                        | Endereço:                         |
| SC                                   | Florianópolis                                  | R CRISTOVAO NUNES PIRES, 86       |
| Nome de Contato:                     |                                                | Telefone:                         |
| ALBINO                               |                                                | (48) 3531-7500                    |
| Email:                               |                                                | albino_brito@hotmail.com          |
| 07.252.028/0001-65                   | PUBLITECH SOFTWARES LTDA                       | R\$ 1.386,85                      |
| *VENCEDOR*                           |                                                |                                   |
| Marca:                               |                                                |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                |                                   |
| Modelo:                              |                                                |                                   |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                |                                   |
| Estado:                              | Cidade:                                        | Endereço:                         |
| PR                                   | Pitanga                                        | AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 621 |
| Nome de Contato:                     |                                                | Telefone:                         |
| NEUCILENE                            |                                                | (42) 3646-3737                    |
| Email:                               |                                                | contato@publitechsistemas.com.br  |
| 38.363.165/0001-09                   | 38.363.165 BIANCA APARECIDA DE BARROS SILVERIO | R\$ 1.733,56                      |
| Marca:                               |                                                |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                |                                   |
| Modelo:                              |                                                |                                   |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                |                                   |
| Endereço:                            |                                                |                                   |
| ,                                    |                                                |                                   |
| 45.883.418/0001-22                   | 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS | R\$ 1.733,56                      |
| Marca:                               |                                                |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                |                                   |
| Modelo:                              |                                                |                                   |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                |                                   |
| Endereço:                            |                                                | Telefone:                         |
| PROFESSOR RODOLPHO DE FREITAS, 196   |                                                | (11) 5677-0537                    |
| Email:                               |                                                | worldgroup.grupomundial@gmail.com |
| 43.794.816/0001-47                   | ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA     | R\$ 1.733,56                      |
| Marca:                               |                                                |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                |                                   |
| Modelo:                              |                                                |                                   |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                |                                   |
| Endereço:                            |                                                | Telefone:                         |
| IBIRAJA, 61                          |                                                | (11) 6293-0424                    |
| Email:                               |                                                | aribeiro@arsit.com.br             |
| 48.431.950/0001-05                   | GABRIEL ALEX RAMIRO MARTINS 22834623805        | R\$ 1.733,56                      |
| Marca:                               |                                                |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                |                                   |
| Modelo:                              |                                                |                                   |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                |                                   |
| Endereço:                            |                                                | Telefone:                         |
| JOSE VICENTE AIELLO, 13-129          |                                                | (14) 3214-4076                    |
| Email:                               |                                                | pix@shimizucontabil.com.br        |
| 06.697.500/0001-00                   | INSEPAR SOLUCOES PUBLICAS LTDA                 | R\$ 1.733,56                      |
| Marca:                               |                                                |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                |                                   |
| Modelo:                              |                                                |                                   |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                |                                   |
| Estado:                              | Cidade:                                        | Endereço:                         |
| PR                                   | Maringá                                        | R IVENS LAGOANO PACHECO, 645      |
| Telefone:                            |                                                | Email:                            |
| (44) 3014-5172                       |                                                | escritoriocic@gmail.com           |



| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor        | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 18.058.582/0001-22                   | SAGO PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA | R\$ 1.733,56            |
| Marca:                               |                                   |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                   |                         |
| Modelo:                              |                                   |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                   |                         |
| Endereço:                            |                                   |                         |
|                                      |                                   |                         |

|                                                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais   | R\$ 1.500,00 |
| Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) |              |

Filtros Utilizados: Período: 19/01/2024 à 19/01/2025; Palavra Chave: Software Sistema de Protocolo e Controle Interno; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| CNPJ: 86.717.964/0001-70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Data: 15/02/2024 00:00                                |
| Órgão: Câmara Municipal de Nova Módica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Modalidade: Dispensa                                  |
| CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SRP: NÃO                                              |
| Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, com fornecimento, suporte e manutenção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Módica-MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Identificação: 22024                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lote/Item: 1/620                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ata: N/A                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Homologação: 26/02/2024 00:00                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fonte: cmnovamodica-transparencia.gpeclou<br>d.com.br |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade: 10                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: SERV. - SERVIÇOS                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF: MG                                                |
| Descrição: Sistema Integrado de Administração financeiro e controle, todos os módulos com comunicação por texto do tipo "chat" acoplado, desenvolvido em arquitetura web, licenciado na modalidade "software as a Service – Saas" e no padrão mínimo de qualidade do siste - Sistema Integrado de Administração financeiro e controle, todos os módulos com comunicação por texto do tipo "chat" acoplado, desenvolvido em arquitetura web, licenciado na modalidade "software as a Service – Saas" e no padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, contendo os módulos: 1 - Orçamento, finanças, e contabilidade pública, 2 - Recursos Humanos e Folha de Pagamento, 3 - Compras Licitações e Contrato, 4 - Controle interno, 5 - Obras Públicas, 6 - Almoxarifado, 7 - Patrimônio, 8 - Portal da Transparência, 9 - Protocolo WEB, 10 - E-Social, 11 - EFD-Reinf, 12 - Implantação do sistema em arquitetura web: serviços de conversão de dados de todos os módulos., serviço de migração de dados pré-existentis, realizar o treinamento dos servidores de todos os setores designados pelo contratante, manutenção corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico e acompanhamento remoto ou presencial aos usuários da administração. |                                                       |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor              | Valor da Proposta Final          |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| 23.547.261/0001-21                   | CONCEITO - TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA | R\$ 1.500,00                     |
| *VENCEDOR*                           |                                         |                                  |
| Marca: Marca não informada           |                                         |                                  |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                         |                                  |
| Descrição: Descrição não informada   |                                         |                                  |
| Estado:                              | Cidade:                                 | Endereço:                        |
| MG                                   | Governador Valadares                    | R OSVALDO CRUZ, 571              |
|                                      |                                         | Telefone:                        |
|                                      |                                         | (33) 8834-1581                   |
|                                      |                                         | Email:                           |
|                                      |                                         | adm@conceitogestaopublica.com.br |

|                                                                                                                                  |               |                                        |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| Item 4: Licença de uso (locação) de Software-Sistema Tributário (Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, Alvará e outras taxas) |               |                                        |                                        |
| Preço Estimado: R\$ 3.046,67 (un)                                                                                                | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 3.046,67 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.046,67 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                 | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 12 Meses   | "Licença de uso (locação) de Software-Sistema Tributário (Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, Alvará e outras taxas" |            |

|                                                                |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais | R\$ 2.540,00 |
| Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) |              |

Filtros Utilizados: Período: 22/01/2024 à 22/01/2025; Palavra Chave: Emissão de Nota Fiscal Eletrônica,; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:



**Órgão:** MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA O SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA-PE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA O SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA-PE

**Data:** 31/07/2024 14:04  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11097250000108-1-000004/2023  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/04/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 9  
**Unidade:** mês  
**UF:** PE

**Descrição:** Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimentos de licença mensal do sistema integrado de arrecadação incluindo o suporte e a manutenção mensal, emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e) e software de transparência pública, com suporte t - Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimentos de licença mensal do sistema integrado de arrecadação incluindo o suporte e a manutenção mensal, emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e) e software de transparência pública, com suporte técnico e manutenção visando cumprir as exigências da lei de complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade), Lei complementar 131/2009, Lei nº: 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) e Resolução TCE/PE no tocante ao índice de transparência dos Municípios de Pernambuco-ITMPE.

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 28.805.052/0001-54                   | J I VIANA SILVA FILHO      | R\$ 2.540,00            |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca:                               |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Modelo:                              |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 3.600,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 19/01/2024 à 19/01/2025; Palavra Chave: Software Sistema Tributário; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**CNPJ:** 06.928.790/0001-56  
**Órgão:** ESTADO DO CEARA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL COM SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI) VIA WEB, ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DO ISS.  
**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL COM SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI) VIA WEB, ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO E A - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL COM SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI) VIA WEB, ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DO ISS

**Data:** 03/04/2024 14:22  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 07954480000179-1-002435/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 02/04/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 9  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** CE

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor               | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 69.697.050/0001-76                   | PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA | R\$ 3.600,00            |
| *VENCEDOR*                           |                                          |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                          |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                          |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                          |                         |
| Endereço:                            |                                          |                         |





Filtros Utilizados: Período: 19/01/2024 à 19/01/2025; Palavra Chave: Software Sistema Tributário; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Data: 15/03/2024 13:39

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE TRIBUTÁRIO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Serviço de manutenção e fornecimento de Software de Sistema Tributário, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Escrituração Fiscal do Imposto Sobre Serviços (Prestadores e Tomadores de Serviços), Declaração de Serviços de Instituições financeiras (Desif), In - Serviço de manutenção e fornecimento de Software de Sistema Tributário, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Escrituração Fiscal do Imposto Sobre Serviços (Prestadores e Tomadores de Serviços), Declaração de Serviços de Instituições financeiras (Desif), Integração com o Portal Facilita Alagoas e Suporte Técnico duas vezes por semana.

Identificação: 12250916000189-1-000004/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MENSAL

UF: AL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.914.987/0001-88 KAMILA GONZAGA FILHO VILELA

R\$ 3.000,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

|                                                                                      |                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1 - Câmara Municipal de Nova Módica/MG<br>cmnovamodica-transparencia.gpecloud.com.br | Data: 19/01/2025 11:56:15<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 2 - Compras.gov.br<br>www.gov.br/compras/pt-br                                       | Data: 19/01/2025 11:53:28<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0<br>licitanet.com.br                       | Data: 22/01/2025 16:30:27<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 4 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br>https://www.gov.br/pncp/pt-br        | Data: 19/01/2025 12:01:50<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |





## Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

CNPJ: 01.613.956/0001-21

Responsável: Sandra Costa de Carvalho

Matrícula: 030/2025

Telefone: (99) 98552-5625

Departamento: Setor de Compras

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/01/2025 11:48:34 e 22/01/2025 16:56:26

Relatório gerado no dia 19/02/2025 15:33:27 (IP: 179.49.187.220)

### SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS

| Item          | Nome                                                                              | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Quantidade | Unidade | Total          |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------------------|------------|---------|----------------|
| 1             | Implantação, imigração, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) | R\$ 4.343,43   | -          | R\$ 4.343,43             | 1          | Mês     | R\$ 4.343,43   |
| 2             | Locação de Software de Folha de Pagamento/App                                     | R\$ 4.073,18   | -          | R\$ 4.073,18             | 12         | Meses   | R\$ 48.878,16  |
| 3             | Licença de uso (locação) de Software-Sistema de Protocolo e Controle Interno/App  | R\$ 1.517,85   | -          | R\$ 1.517,85             | 12         | Meses   | R\$ 18.214,20  |
| 4             | Licença de uso (locação) de Software-Sistema Tributário (Emissão de Nota Fiscal)  | R\$ 3.046,67   | -          | R\$ 3.046,67             | 12         | Meses   | R\$ 36.560,04  |
| Valor Global: |                                                                                   |                |            |                          |            |         | R\$ 107.995,83 |

000026





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000027

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, no valor de R\$ 107.995,83 (cento e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

São Pedro da Água Branca - MA, 19 de fevereiro de 2025.

  
**ADRIANA SILVA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000028

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Senhor (a) Contador (a),

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 107.995,83 (cento e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000029

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca - MA, 19 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA SILVA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO







**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000030

**INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)**  
Adriana Silva da Costa  
Secretária Municipal de Administração

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE  
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E  
RUBRICA. Contratação de empresa especializada  
para a prestação de serviço de implantação de  
reprodução de software em qualquer suporte  
técnico, migração, implantação, treinamento,  
licença e cessão de direito de uso (locação) de  
software de folha de pagamento/app, para atender  
as necessidades da Prefeitura Municipal de São  
Pedro da Água Branca – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para em comento, objeto do Processo Administrativo nº 014/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Unidade : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Dotação : 04.122.0052.2007.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Dotação : 04.123.1323.1056.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

*Isaías 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."*

Avenida Presidente Geisel, nº 581 - Centro - CEP: 65.920-000 - São Pedro da Água Branca/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000031

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

São Pedro da Água Branca/MA, 19 de fevereiro de 2025

  
**Ana Cássia Oliveira Fernandes**  
CRC Nº 10.547/O MA  
Contador do Município



000032

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "I" da Lei n. 14.133/2021)**

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                               | UND | QUANT. | V. UNITÁRIO  | V. TOTAL              |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|-----------------------|
| 1                           | Implantação, imigração, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software.                          | MÊS | 1      | R\$ 4.343,43 | R\$ 4.343,43          |
| 2                           | Locação de Software de Folha de Pagamento/App                                                                           | MÊS | 12     | R\$ 4.073,18 | R\$ 48.878,16         |
| 3                           | Licença de uso (locação) de Software-Sistema de Protocolo e Controle Interno/App                                        | MÊS | 12     | R\$ 1.517,85 | R\$ 18.214,20         |
| 4                           | Licença de uso (locação) de Software-Sistema Tributário (Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, Alvará e outras taxas | MÊS | 12     | R\$ 3.046,67 | R\$ 36.560,04         |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                         |     |        |              | <b>R\$ 107.995,83</b> |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 107.995,83 (cento e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1 A contratada deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A Contratada durante toda a vigência do contrato, deverá adotar as práticas de sustentabilidade.

4.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.3 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

4.1.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

4.1.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.3.4. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para o execução/fornecimento;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

4.4 A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;



000034

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

4.5 A entrega/execução dos serviços/produtos deverá ser no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviços ou documento equivalente;

4.6 A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O prazo de execução é de 05 (cinco) dias uteis, contado do recebimento da ordem de serviços.

5.2 Os serviços deverão ser executados na Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

5.3 A execução contratual observará as rotinas da Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades dos setores requisitantes.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pela execução dos serviços a respeito da qualidade, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, e-mail e telefone da pessoa escolhida;
- b) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- c) substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;
- e) informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;
- g) não negociar, em operação com empresa de fomento mercantil, títulos ou créditos que acaso tenha com a CONTRATANTE;
- h) não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

5.5 A CONTRATANTE obriga-se a:

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

- a) solicitar a execução dos serviços deste instrumento, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via *e-mail*;
- b) proceder ao pagamento, na forma e no prazo contratados;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

**6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

6.1 Considerando a relevância das necessidades que esta Administração tem em obter informações precisas, para a perfeita execução dos serviços, a proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado com o desconto proposto (conforme especificados neste Termo de Referência bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Prazo de execução;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização:**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O Fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, O Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O Fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O Fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



000037

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

**Gestor do Contrato**

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



000040

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço por item.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



000041

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### 9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.13.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.13.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.14.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A





000042

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.15 Econômico-Financeira:

9.15.1 Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Agente de Contratação poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005.

9.15.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



000043

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

### 9.16 Qualificação Técnica:

9.16.1 Comprovação de aptidão de fornecimento/serviços do objeto, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

9.16.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.16.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

10.1.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Unidade : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação : 04.122.0052.2007.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação : 04.123.1323.1056.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



000044

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

12. ANEXOS:

- 12.1 Anexo I: Estudo Técnico Preliminar
- 12.2 Anexo II: Modelo de Proposta
- 12.3 Anexo III: Minuta de contrato.

São Pedro da Água Branca – MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA SILVA DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO





000045

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

## Anexo II

## Modelo de Proposta de Preços

A

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

## 1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

## 2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT.<br>TOTAL | V.<br>UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|-----------|-----|-----------------|----------------|----------|
|      |           |     |                 |                |          |

Proposta de Preços: Valor total: R\$ ..... (.....).

Prazo de validade da proposta: .....

Prazo de entrega: .....

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....

Representante Legal



000046

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

Anexo III  
Minuta do ContratoCONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/2025CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
DA ÁGUA BRANCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.956/0001-21, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

4.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|----------|----------|
| 1    |           |       |        |          |          |

4.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

4.3.1 O Termo de Referência;

4.3.2 O Edital da Licitação;

4.3.3 A Proposta do contratado;

4.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



000047

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, sendo atualizados de acordo com a Tabela da ANP.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:





000048

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou da execução para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas



000050

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte a execução dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos produtos entregues.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





000051

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



000054

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.





000055

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





000056

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Água Branca - (MA), ..... de ..... de .....

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca**

Secretaria Municipal de xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

.....

Sr. ....

Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

000057

**A**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Bruno Caldas Siqueira Freire**  
**Procurador Geral**  
**Nesta.**

**ASSUNTO:** Análise da Minuta do Edital e seus anexos, bem como análise do Processo de Contratação.

Para análise e parecer da minuta do edital e seus anexos e da legalidade do Processo Administrativo nº 014/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A manifestação jurídica tem por finalidade assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, em 21 de fevereiro de 2025.

  
**ADRIANA SILVA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2025 – GAB/PREFEITO

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

**MINUTA DE EDITAL****MINUTA DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/202X****Processo Administrativo n° XXX/202X**

TIPO: Maior Percentual de Desconto

Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>Endereço para retirada do Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/><https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>**LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ MAIOR DESCONTO: Intervalo de 1%

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Órgão Solicitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Creuza Nascimento da Silva

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: XX:XX horas do dia XX/XX/202X.RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: XX:XX horas do dia XX/XX/202X.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: XX:XX horas do dia XX/XX/202X.ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: XX:XX horas do dia XX/XX/202X.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: XX:XX horas do dia XX/XX/202X.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### **MINUTA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**Processo Administrativo nº 003/2025**

#### **1. PREAMBULO:**

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, localizada Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca/MA, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 025/2025, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para o abastecimento de veículo, visando atender as diversas secretarias do Município de São Pedro da Água Branca/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### MINUTA DE EDITAL

3.5.1. Em virtude do caráter indivisível do objeto deste presente pregão, não será aplicada a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais, prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### MINUTA DE EDITAL

- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, posterior a fase de lances.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:
- 4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

## **ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### **MINUTA DE EDITAL**

- 4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.22 ou 4.33 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.10. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.10.1. Percentual de desconto de cada item;
- 4.10.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- 4.10.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 4.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.14. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 5.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### MINUTA DE EDITAL

- 5.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 5.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 5.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 5.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Contratação. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

### 6. DO EMPATE:

- 6.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será



## **ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### **MINUTA DE EDITAL**

assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 6.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o maior desconto, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

6.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 5 e seguintes;

6.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006'.

6.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame seguindo o lance da licitante que originalmente apresentou o maior desconto.

6.1.7. O disposto nos subitens 6.1.1 a 6.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

6.2. Se o Agente de Contratação observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

6.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

6.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.2.5. Sorteio.

6.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

6.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

### **7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### MINUTA DE EDITAL

vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.3. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado com desconto (conforme especificados no Termo de Referência, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega será imediatamente após recebimento da ordem de fornecimento;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.4. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **8.2**.

8.4.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

8.5. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no Termo de Referência, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### MINUTA DE EDITAL

8.7. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

8.7.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.4. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.7.4.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.4.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei

8.9. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 8.2**.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10.1. Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 5 e 6**.

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 6** deste edital, se for o caso.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### MINUTA DE EDITAL

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### MINUTA DE EDITAL

9.8.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1.Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta inicial.

9.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com previsão na Lei 14.133/21, art. 64:

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

## **ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### **MINUTA DE EDITAL**

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5. fraudar a licitação.

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### MINUTA DE EDITAL

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## **ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### **MINUTA DE EDITAL**

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo próprio do Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.3. no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

CNPJ: 01.613.956/0001-21

### MINUTA DE EDITAL

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II – Minuta do Contrato

13.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

XXXXXXXXXXXXXXXXXX – XX, XX de XXXXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



## PARECER JURÍDICO

000073

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2025.**

**Procedimento Administrativo nº. 014/2025**

**Consultante: Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de nº. 014/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA., mediante Licitação Pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no termo de referência e seus anexos.

Os autos, enviados digitalmente para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa a presente análise:

- DOCUMENTO DE AUTUAÇÃO, contendo os resumos dos dados do processo, devidamente assinado.
- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), devidamente assinado pelo ordenador de despesa, constando todos os elementos necessários, tais como: Unidade requisitante, Objeto, Justificativa da necessidade, data prevista da demanda e Especificações e estimativa da contratação.
- DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS, devidamente assinado, pelo setor de compras, de acordo com o §1º, do Art. 23 da lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA DE  
**SÃO PEDRO**  
**DA ÁGUA BRANCA**

- INFORMAÇÃO DA DOTAÇÃO, devidamente assinada pelo setor contábil do Município de São Pedro da Água Branca/MA, listando todos os elementos da despesa tais como: Unidade, Classificação e Natureza da despesa.

- TERMO DE REFERÊNCIA, assinado pelo ordenador de despesa.
- MINUTA DO EDITAL SEUS ANEXOS, contendo todas quantidades, especificações e condições

É a síntese do necessário. Passo, então a opinar.

## II – DA ANÁLISE JURÍDICA.

### II. 1 - Aspectos preliminares.

A presente manifestação jurídica tem o condão de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar, ou não, tais considerações.

### II. 2 - ANÁLISE JURÍDICA OBJETIVA

#### a) Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18, que traz providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme transcrito abaixo.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Vejamos:



**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

**I** - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

**II** - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

**III** - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

**IV** - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

**V** - a elaboração do edital de licitação;

**VI** - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

**VII** - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

**VIII** - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

**IX** - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA DE  
**SÃO PEDRO  
DA ÁGUA BRANCA**

técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo legal é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), de forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição da contratação pela Administrativa Pública.

#### a) Estudo Técnico Preliminar

O inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), este que, conforme conceituação do inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, trata-se do documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborado caso, se conclua, pela viabilidade da contratação.

Os elementos do Estudo Técnico Preliminar – ETP estão previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, sendo que, do rol ali relacionado, todos são obrigatórios. Já os elementos citados no §2º do art. 18 da mesma lei, são facultativos, mas sempre que ausentes, devem ser devidamente justificados.

No presente caso, devem os servidores da área técnica e requisitante, devidamente designados, elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), e em relação aos requisitos formais, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei 14.133/21, motivo pelo qual se conclui pela a regularidade do Estudo Técnico Preliminar.

#### b) Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços.

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA DE  
**SÃO PEDRO  
DA ÁGUA BRANCA**

análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do  
certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

A correta estimativa também é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

Salienta-se que é de inteira responsabilidade do órgão a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados.

Isto porque a Assessoria Jurídica não detém competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para apreciar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica, recaiando, portanto, integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação a responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos.

#### c) Termo de Referência

O termo de referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal.

Na modalidade pregão, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais, e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, tais como: descrição detalhada, orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, tal documento deve propiciar ao ente público à avaliação do custo, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Na presente demanda o instrumento colacionado ao procedimento administrativo deve reunir as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos normativos referidos, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico.

Diante de todo o exposto, e apesar dos aspectos técnicos envolvidos no documento, cuja avaliação cabe ao próprio órgão assessorado, entende-se que o Termo de Referência, atende os requisitos jurídicos.

#### d) Adequação da Modalidade Licitatória.

Nos termos da Lei nº 14.133/21, a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. E, de acordo com o art. 6º, XIII, da lei 14.133/21, bens e





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA DE  
**SÃO PEDRO**  
DA ÁGUA BRANCA

Serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No caso dos autos, o órgão assessorado adotou a modalidade pregão eletrônico. Registra-se, no particular, que compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, para efeito de utilização da modalidade pregão, sendo atribuição do órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

#### e) Minuta do Edital e seus Anexos

A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no art. 18, V da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25, e a adoção de minutas padronizadas está prevista no §1º desse último dispositivo.

Conforme já mencionado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele (edital) sido submetido à análise jurídica contendo seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe.

Vejamos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



PREFEITURA DE  
**SÃO PEDRO  
DA ÁGUA BRANCA**

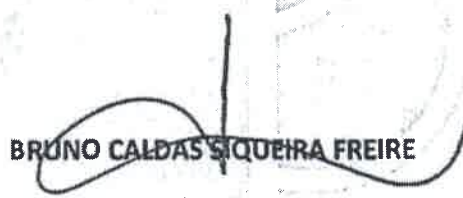
No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo deve seguir o modelo compatível com o acima exigido, e, de forma geral, reunir as cláusulas e condições essenciais impostas pelos dispositivos acima referidos, diante ao acima delineado.

### III – DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente Procedimento Administrativo.

É o parecer.

São Pedro da Água Branca/MA, 20 de Janeiro de 2025.

  
BRUNO CALDAS SIQUEIRA FREIRE

OAB/MA 6.798